

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 004/2023.

DETERMINA:

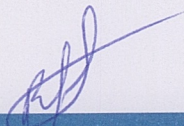
I - CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) no cargo de Professor II – Ensino Fundamental, do Processo Seletivo nº 004/2023 da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, para a escolha de aulas com chamamento de caráter temporário e por prazo determinado até a data de 18 de dezembro de 2024 (exceto para as vagas vinculadas a afastamentos das professoras efetivas) para compor o quadro de vagas do Ensino Fundamental, conforme a data e condições que segue: **dia 26 de janeiro de 2024 as 14:00h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sete de Setembro, nº 530, Centro, Serra Alta/SC.

II - A ESCOLHA DAS VAGAS se dará conforme o quadro de vagas e horários constante no **Anexo I** deste edital.

III - DETERMINA que os (as) candidatos (as) convocados (as) apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha (ex: Identidade frente e verso em uma folha, Título de Eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
- Histórico Escolar da graduação;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
- Comprovante de Vacinação COVID-19;



- Comprovante de residência (atualizado);
- Certidão Cível e Criminal (1º e 2º grau) <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- Declaração de etnia;
- Declaração de Bens Completa;
- Conta Corrente do Banco do Brasil S/A;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

Obs.: Fica a pessoa obrigada a trazer pessoalmente os documentos devidamente xerocados.

IV - HORÁRIO DE CHAMAMENTO, comunicamos aos convocados (as) no Processo Seletivo Nº 004/2023, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na reclassificação, por uma única vez, para o final da lista de candidatos, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 24 de janeiro de 2024.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS - ACT 2024

• **PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME DA ESCOLA	CARGA HORÁRIA	ORIGEM DA VAGA	TURNO	TURMA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20H	EXCEDENTE	MATUTINO	1º ANO - A
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20H	EXCEDENTE	MATUTINO	5º ANO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20H	EXCEDENTE	VESPERTINO	5º ANO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20H	EXCEDENTE (2º PROFESSOR)	MATUTINO	3º ANO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20H	EXCEDENTE (2º PROFESSOR)	VESPERTINO	4º ANO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20H	EXCEDENTE (2º PROFESSOR)	MATUTINO	5º ANO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20H	EXCEDENTE	MATUTINO	PIVÔ
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20H	EXCEDENTE	VESPERTINO	PIVÔ

